R\$
140,73

#### Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTACAO		A C . MEMBRO?	GI OSA	VALOR DIÁRIA
HENDERSON EDUARTH	NÍVEL	IVila Velha	R\$	Não	R\$	R\$
SCHWENGBER	SUPERIOR		600,00		0,00	140,73

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22,  $\S8^{\circ}$ ), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE  $n^{\circ}$  23.534/2017

ALVIMAS DIAS NASCIMENTO

**DIRETOR GERAL** 

## **PORTARIA Nº 578 DE 12/12/2023**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fatura e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Plano Interno ADM APOIO, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos <u>1070513</u>, devendo ser observadas as seguintes orientações:
- 1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.
- 1. O prazo de aplicação será até 15/12/2023 e o prazo para prestação de contas será até 17/12/2023.

<u>DETERMINAR</u> a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO** 

**DIRETOR GERAL** 

# **EDITAIS**

## **EDITAIS**

## RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600001-65.2021.6.08.0034

PROCESSO : 0600001-65.2021.6.08.0034 RECURSO ELEITORAL (Cariacica - ES)

RELATOR: Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO: ALMIR SILVEIRA MATTOS (4593/ES)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)